



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019.

MAJORA A CARGA HORÁRIA DE UM DOS CARGOS DE MÉDICO PSF DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica majorada de 20h para 40h semanais a carga horária de um cargo de Médico PSF do Município de Zortéa, com a consequente majoração dos vencimentos até o limite legal disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

Art. 2º: A outra vaga de Médico PSF permanece com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º: O anexo I da Lei n.º 484/2014 de 04 de abril de 2014 passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 4º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zortéa, 05 de abril de 2019.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL